

Ofício n.º1408/2022/DIMER/NAC/UNIMEDRB

Rio Branco-Ac, 31 de agosto de 2022

À

Universidade Federal do Acre - UFAC

Magnífica Reitora Profª. Drª. Margarida de Aquino Cunha

Magnífica Reitora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos apresentar os dados para o reajuste do contrato mantido com a **UFAC NÃO REGULAMENTADO** neste ano de 2022.


Conforme avaliação realizada tendo como base a planilha de custo e receita, a sinistralidade analisada no período de junho/2021 a maio/2022 fechou em **53,41%**, conforme parecer técnico da empresa atuarial **Montenegro e Associados** em anexo.

Sempre pautada na parceria compreensiva e respeitosa de ambas as partes, informamos que o percentual incidente sobre o Contrato de Prestação de Serviços Médicos e Hospitalares, existente entre a Unimed e a **UFAC**, será de **15,5% (Quinze vírgula cinco por cento)**.

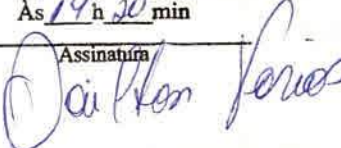
Diante do exposto, os novos valores serão cobrados a partir da mensalidade de **outubro** do corrente ano.

Na certeza de continuarmos trabalhando em prol da saúde dos nossos beneficiários e do fortalecimento desta Cooperativa, subscrevo-nos.

Atenciosamente,


Dr. Fernando Ambros Ribeiro
Diretor de Mercado
Unimed Rio Branco

Reitoria/UFAC
Recebido em: 01/09/2022
Às 14h 20min

Assinatura


Montenegro & associados

São Paulo, 19 de agosto de 2022.

À

UNIMED RIO BRANCO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Rua José de Melo, 369 – Bosque - Cep: 69.908-330 Rio Branco / AC

AT.: Sra. Gesebel Ribeiro / Assistente Administrativo.

Ref: Reajuste para empresa UFAC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - 1539/10251/2539/5778/3539/3056 PLANO NÃO REGULAMENTADO.

Prezada Gesebel,

Com base no material que recebemos, que segundo fomos informados se referem ao período de junho de 2021 a maio de 2022, elaboramos o reajuste a ser proposto ao seu cliente que aniversaria em outubro/2022.

Analizamos os números que recebemos do contrato UFAC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - 1539/10251/2539/5778/3539/3056 PLANO NÃO REGULAMENTADO e a sinistralidade ficou em **53,41%** no período informado.

UNIMED RIO BRANCO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO					
Contrato: UFAC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - 1539/10251/2539/5778/3539/3056 PLANO NÃO REGULAMENTADO					
PERÍODO	USRS	FATURADO	CUSTO	MARGEM	SINISTRALIDADE
JUN/21	612	390.244,62	180.365,65	209.878,97	46,22%
JUL/21	603	385.305,14	183.087,34	202.217,80	47,52%
AGO/21	603	381.621,46	232.228,14	149.393,32	60,85%
SET/21	601	379.491,99	162.126,26	217.365,73	42,72%
OUT/21	598	415.097,77	216.695,14	198.402,63	52,20%
NOV/21	582	414.048,44	168.715,26	245.333,18	40,75%
DEZ21	581	410.384,60	214.870,86	195.513,74	52,36%
JAN/22	579	409.469,24	231.852,38	177.616,86	56,62%
FEV/22	578	407.801,45	210.164,22	197.637,23	51,54%
MAR/22	578	408.390,03	211.733,38	196.656,65	51,85%
ABR/22	577	406.821,64	281.961,06	124.860,58	69,31%
MAI/22	574	406.304,66	278.078,47	128.226,19	68,44%
TOTAL	7.066	4.814.981,04	2.571.878,16	2.243.102,88	53,41%

Sendo assim, o índice de reajuste a ser aplicado deve ser o que consta em contrato.

Atenciosamente,

Montenegro & Associados